



Prefeitura Municipal de Albertina

Rua Luiz Opúsculo 290, Centro, Albertina-MG, Estado de Minas Gerais
CEP 37.596-000 | Telefãx (35) 3446-1333 | <http://www.albertina.mg.gov.br>

DECRETO Nº 764, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

“ Acrescenta dispositivos ao Decreto nº 763/2014 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.33, I “h” combinado com o art. 116, IX, da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 763, de 13 de Janeiro de 2014, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

“ Parágrafo único. A revisão geral anual prevista no caput será concedida a partir do mês de competência janeiro/2014.”

Art.2º O artigo 2º do Decreto nº 763, de 13 de Janeiro de 2014, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

“ IV – ao servidor farmacêutico, com cargo criado especificamente nos termos da lei municipal nº 959, de 03 de fevereiro de 2005, o qual passa a ter vencimento base no valor de R\$ 2.752,68.”

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 21 de Janeiro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal